

*J. Ristum*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 150 /95, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Cria Divisões na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 10 da Medida Provisória nº 25 de 11 de abril de 1995 e do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 384 de 29 de janeiro de 1993.

**D E C R E T A:**


Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Operacional da SEFIN as seguintes divisões:

- I - DIVISÃO DE TRANSPORTE, integrante da Coordenação de Serviços Gerais;
- II - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, integrante da Coordenação de serviços Gerais;
- III - DIVISÃO DE COMPRAS, integrante da Coordenação de Material e Patrimônio;
- IV - DIVISÃO DE MATERIAL, integrante da Coordenação de Material e Patrimônio;
- V - DIVISÃO DA RECEITA, integrante da Coordenação de Arrecadação;
- VI - DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES, integrante da Coordenação de Arrecadação;
- VII - DIVISÃO DE CADASTRO E PLANEJAMENTO, integrante da Coordenação de Pessoal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 1995.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal